



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Publicação: 11/9/2024
DJe: 10/9/2024

PORTARIA Nº 6849/PR/2024

Designa Desembargador Coordenador-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito Empresarial da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Empresarial e define a sua composição.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 873](#), de 19 de março de 2018, que “Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania”;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.427](#), de 15 de dezembro de 2022, que “Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito Empresarial da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Empresarial”;

CONSIDERANDO a necessidade de designar desembargador para exercer a função de Coordenador-Adjunto do referido centro judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0177085-96.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Desembargador Marcelo de Oliveira Milagres para exercer a função de Coordenador-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito Empresarial da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Empresarial, a partir de 31 de agosto de 2024.

Art. 2º O CEJUSC Empresarial terá a seguinte composição:

I - Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, Terceiro Vice-Presidente, como Coordenador;

II - Desembargador Marcelo de Oliveira Milagres, como Coordenador-Adjunto;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

III - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-
Presidência.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 6.681](#), 23 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 31 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente